



ESTADO DO PARÁ
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 1.383

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará,
em sessão plenária realizada em 12 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO proposição apresentada pelo Exmo. Sr. Con-
selheiro Presidente, aprovada por votação unânime, conforme cons-
ta da ata da sessão,

R E S O L V E:

Autorizar a Presidência do Conselho a determinar a anexa-
ção às respectivas prestações de contas dos processos referentes
a atos de autorização e abertura de créditos adicionais, cuja vi-
gência tenha expirado no exercício financeiro de 1988, indepen-
dentemente de parecer da Procuradoria, cabendo ao auditor desta-
car as irregularidades ou ilegalidades constatadas nos mesmos
e elaborar seu relatório conclusivo. ✕

-cont-

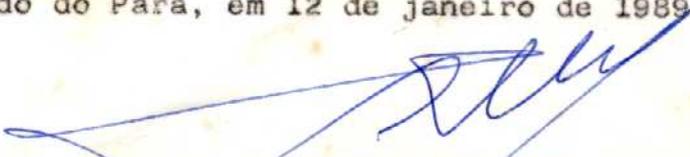


ESTADO DO PARÁ
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

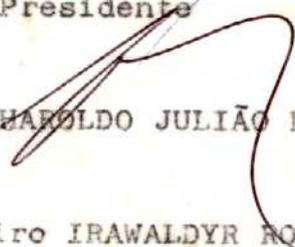
-02-

RESOLUÇÃO Nº 1.383

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios
do Estado do Pará, em 12 de janeiro de 1989.

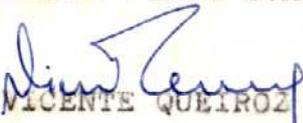

Conselheiro LECYR RIODADES

Presidente


Conselheiro HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA


Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES


Conselheiro VICENTE QUEIROZ

Foi presente: Procurador-Chefe Alcides Alcântara